

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (2022) -MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000077-111/2022

**Procedimento Administrativo nº 000077-111/2022-MP/1ªPJ/DC**

Conforme o artigo 4º, parágrafo 1, incisos:

- I – Procedimento Administrativo 000077-111-2022 – Restaurante NOSSA MALOCA.
- II – Primeira Promotoria de Justiça do Consumidor.
- III – Direito do Consumidor que tutela direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, com abrangência na cidade de Belém no Estado do Pará.
- IV – O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor, representado neste ato pela Promotora de Justiça **REGIANE BRITO COELHO OZANAN** que, ao final assina, neste ato denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado o restaurante **NOSSA MALOCA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.398.175/0001-92, localizado na Ilha do Combu, Passagem Beira Rio, S/N, Casa Nossa Maloca, CEP: 66.073-080, no município de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.
- V – Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Procedimento Administrativo n. 000077-111-2022 com o Restaurante NOSSA MALOCA, no Município de Belém, estabelecendo condições e prazos para a melhoria dos serviços que são ofertados no mercado de consumo pelo restaurante NOSSA MALOCA.
- VI – 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (Assinado em: 21/10/2022).

Belém, 10.11.2022.